



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

Campo do Meio, 02 de Julho de 2019

Mensagem nº21 /2019
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete do Prefeito

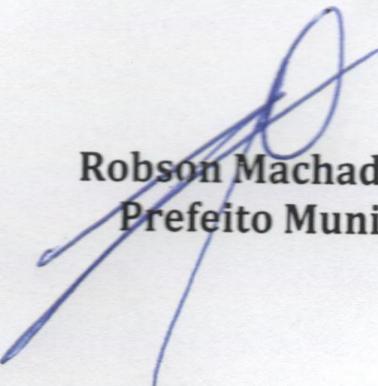
Senhor Presidente,

Anexo a presente, passamos às mãos de V.Exa. para alta apreciação desta Câmara, os Projetos de Lei Nº

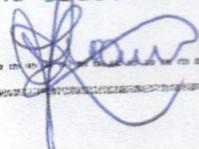
22/2019 -ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$975.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa: Este Projeto visa suplementar dotação e fonte de recurso no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ricardo Antônio da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Campo do Meio - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - M.G. PROTOCOLO DOCUMENTO RECEBIDO NO DIA: 02/07/2019 ÀS 15:05 HORAS 



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 22 DE 02 DE JULHO DE 2019.

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 975.000,00 PARA DESPESAS
NÃO PREVISTAS NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) classificado nas Seguintes dotações do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 07 - SECRETARIA M. DE SAÚDE/FUNDO M. DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA (BLATB)
10.301.0203 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE
10.301.0203.4.089 SAÚDE DA FAMÍLIA AMPLIAÇÃO DO NR. DE EQUIPE/ATENDIMENTO - PSF E CRIAR EQUIPES DE PSF NA ZONA RURAL
10.301.0203.4.089 3390.36.00 181 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
148.99 Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)

TOTAL 975.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 07 - SECRETARIA M. DE SAÚDE/FUNDO M. DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA (BLATB)
10.301.0202 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0203.4.204 PAGAMENTO DE SERVIDORES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0203.4.204 3190.11.00 183 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
148.99 Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 07 - SECRETARIA M. DE SAÚDE/FUNDO M. DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA (BLATB)
10.301.0202 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
10.301.0203.4.204 PAGAMENTO DE SERVIDORES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0203.4.204 3190.13.00 184 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
148.99 Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

TOTAL 975.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 02 de julho de 2019.

Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal